



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.381/2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, área denominada Gleba "A", destinada a alargamento de Rua, situada na Fazenda Bom Retiro, Bairro Três Ranchos, município e comarca de Cerqueira César/SP, de propriedade de Luiz Lemos de Moura Leite.

JOSÉ ROSSETO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, em regime de urgência, a ser desapropriada, por via amigável ou judicial, uma área urbana de 2.746,00 m², destacadas de área maior, de propriedade de Luiz Lemos de Moura Leite, destinada a alargamento de rua, a seguir descrita: Divisas e confrontações - Inicia-se em um ponto situado na margem da faixa do Departamento de Estrada de Rodagem – DER -, onde se encontra a SP-245, Rodovia Antônio Salim Curiati e a margem do trevo da rodovia de acesso à cidade de Cerqueira César, daí segue margeando a referida faixa da rodovia de acesso à cidade de Cerqueira César, rumo 29°30'NW, percorrendo 496,34 metros; daí segue por cerca de arame rumo 67°51'NE, percorrendo 5,60 metros, confrontando com Otaviano Pires Sobrinho; daí segue rumo 29°30'SE, percorrendo 502,36 metros, indo até a margem da

Rua Profª. Hilda Cunha, 58- Centro – Cerqueira César - SP

Fone: (14) 37147200

CEP 18.760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

faixa do DER, onde se encontra a SP-245, Rodovia Antônio Salim Curiati, mencionada no início desta descrição, confrontando com a Gleba "A", área remanescente de propriedade de Luiz Lemos de Moura Leite; daí segue margeando a referida faixa do DER, rumo 69°07'NW, indo até o ponto onde se deu início à esta descrição, percorrendo 8,62 metros, localizada na Fazenda Bom Retiro, Bairro Três Ranchos, neste município e comarca de Cerqueira César/SP; destacada de área de maior porção, registro nº 1- Av. 02/03 na Matrícula nº 13.910 do CRI de Cerqueira César/SP, conforme mapa e memorial descritivo, firmado pelo arquiteto urbanista Gustavo de Oliveira Rossetto. Resp. Técnico, CREA: 5.061.859.897/ D – 6ª REG.

Art. 2º - Ante ao fim a que se destina, nos termos do Decreto Lei n. 3.365/1941, declara-se urgente a presente desapropriação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Cerqueira César, 10 de maio de 2012.

JOSÉ ROSSETO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Profª. Hilda Cunha, 58- Centro – Cerqueira César - SP

Fone: (14) 37147200

CEP 18.760-000